



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o CREA-PI e Inspetorias

Teresina, 05 de agosto de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Pregão eletrônico para aquisição de materiais de higiene e limpeza sob a forma de entrega única, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. As referências legais para a presente contratação são, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:
 - a) Lei nº 14.133/2021;
 - b) Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - c) Decreto nº 10.024/2019;
 - d) Decreto nº 8.538/2015.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação atenderá à reposição regular do estoque do CREA-PI, para suprir as necessidades constantes de manter um ambiente de trabalho adequado, que promova o bem-estar e a produtividade dos servidores do Conselho.

A aquisição destes materiais visa assegurar a manutenção contínua da limpeza das instalações, com a utilização de produtos adequados e eficazes, que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, contribuindo assim para a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a eficiência operacional do Conselho. Este processo deve ser realizado observando os princípios da Lei 14.133 de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos, assegurando transparência, economicidade e eficiência, visando sempre o melhor interesse público e a responsabilidade social do CREA-PI.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e PRAZO DE ENTREGA

4.1. A implementação de um processo de aquisição por meio de Licitações, conforme delineado pela Lei 14.133/2021, demanda a adoção de uma série de práticas rigorosas e bem definidas, abrangendo desde a fase de planejamento até o recebimento, guarda e conservação dos produtos adquiridos.

Este procedimento, ao ser adotado pelo Conselho, não apenas assegura a conformidade com os princípios legais e éticos fundamentais, mas também promove a eficiência e a transparência, maximizando o valor obtido a partir dos recursos públicos.

A solução completa desse processo já foi detalhada no ETP nos itens quanto a busca de alternativas existentes no mercado para a aquisição, o método de estimar a quantidade a ser comprada como também o levantamento mercadológico dos preços unitários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

4.2. A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única, de acordo com as exigências e especificações de cada item, quantidade prevista e local estipulados neste Termo de Referência, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, a contar da data da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Fornecimento pelo CREA-PI.

4.2.1. Os objetos deverão ser entregues em horário comercial, na Sede do CREA-PI, situado na Rua Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro – 64000-100 – Teresina-PI. Telefone (86) 2107-9292 e-mail: licitacao@crea-pi.org.br e apoioadmt@crea-pi.org.br.

4.2.2. A CONTRATADA deverá entrar em contato por telefone ou email, para agendar a data e o horário em que será realizada a entrega dos objetos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

5.1. Esta especificação fixa as características técnicas mínimas exigíveis para a aquisição dos materiais de higiene e limpeza.

5.2. Especificações dos lotes(itens):

LOTE 01 – Álcool Etilico

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool etílico hidratado 46,2 INPM. Indicado para limpeza em geral de superfícies fixas, composto por álcool etílico hidratado 46,2 INPM, desnaturante e água potável, aromatizado. Frasco com 1 litro.	200	UNID	5,63	1.126,00
Total Geral:					1.126,00

LOTE 02 – Água Sanitária, Desinfetantes, Detergentes, Desincrustantes

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
02	Água sanitária de 1L. Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	420	UNID	3,99	1.675,80
03	Desinfetante de 2L, germicida tripla proteção, com aroma eucalipto/pinho/floral/lavanda, devendo possuir como ingrediente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	550	UNID	8,01	4.405,50
04	Detergente líquido para louças, de limão ou neutro, 500ml, concentrado, com excelente ação desengordurante biodegradável. Componente ativo: linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	450	UNID	3,07	1.381,50
05	Ácido muriático para desincrustante para limpeza em geral. Frasco com 1 litro.	50	UNID	7,48	374,00
Total Geral:					7.836,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

LOTE 03 – Sabões (líquidos, sólidos), Limpadores em geral e tipos diversos

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
06	Sabão em barra neutro. Composição básica ácidos graxos de coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; corante glicerina, agente anti-redepositante e água; especificações neutro, 100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor amarelado com transparência; embalado em saco plástico; Anvisa. Pacote com 5 unidades.	25	PCTE	10,48	262,00
07	Limpador multiuso doméstico. Tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio o de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativos biodegradáveis; líquido perfumado, pH= 8.0. Frasco com 500ml.	130	UNID	5,18	673,40
08	Limpa vidros , em líquido, com tensoativo não iônico. Embalagem com 500ml.	120	UNID	7,87	944,40
09	Lustra móveis para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone, em líquido. Embalagem de 200ml.	50	UNID	9,62	481,00
10	Sabão em pó . Aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante, estabilizante, complexante. Embalagem de 500g.	260	EMB	4,65	1.209,00
11	Sabonete líquido . Fragrância de erva doce/lavanda, lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos com solubilidade em água; com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Galão de 5 litros.	40	UNID	28,87	1.154,80
Total Geral:					4.724,60

LOTE 04 – Vassouras, rodos, pás, escovas

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
12	Vassoura doméstica . Propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufo; com cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno.	40	UNID	8,10	324,00
13	Vassoura tipo caipira . Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm.	20	UNID	6,01	120,20
14	Vassoura de pelo, cerdas macias e flexíveis, dimensões de 31x12x7. Cabo medindo 120cm.	45	UNID	23,89	1.075,05
15	Rodo . Cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40cm; borracha: EVA; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 3,5mm em cada borracha; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120 cm de comprimento.	60	UNID	12,97	778,20
16	Rodo para pia . Com cepa de polipropileno; borracha: natural; simples; cabo de polipropileno; 160 mm.	15	UNID	7,89	118,35
17	Pá de lixo com cabo longo. Dimensão da pá (25x26x8,5 – CxLxA cm). Dimensão do cabo (90x2,1x2,1 cm). Material	36	UNID	24,49	881,64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	Plástico.				
18	Escova para limpeza geral. Modelo oval; base de PVC; medindo aproximadamente 14cm; com cerdas em nylon; com alça na parte superior para apoio das mãos.	25	UNID	8,87	221,75
19	Escova para limpeza de vaso sanitário. Com suporte, com cerdas de nylon, cabo em plástico, medindo 17 cm aproximadamente.	70	UNID	7,11	497,70
Total Geral:					4.016,89

LOTE 05 – Baldes, Dispensers, Lixeiras

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
20	Balde de plástico. Polipropileno com capacidade para 20 litros, sem tampa, com alça de metal.	40	UNID	21,84	873,60
21	Dispenser para papel toalha. De poliestireno; na cor branca, com visor em policarbonato transparente; no formato retangular; para papel interfolha 2 dobras; com dimensões de 27 x 29 x 16cm aproximadamente; fixação através de buchas e parafusos; acompanha: kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos.	55	UNID	31,09	1.709,95
22	Dispenser para copo. De PVC transparente no tubo de armazenamento, ABS na base do dispensador e no bocal de saída do copo; tipo tubo vertical para armazenar copos com acionamento giratório para dispensar copos; com capacidade mínima para 100 copos de 50 a 80ml; deverá ser fornecido com suporte para fixar na parede.	30	UNID	53,09	1.592,70
23	Dispenser para sabão líquido. De plástico ABS; com capacidade para refil de 800 ml; cor frente e laterais branca e base/fundo cinza/branca; no formato retangular ovalado; dimensão aproximada: 26 x 11 x 11cm - A x L x P); sistema de acionamento por trava inferior acionada por pressão; sistema de abertura por trava superior acionada por pressão; alimentação por meio de reservatório para 800 ml; inclui kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	80	UNID	27,61	2.208,80
24	Lixeira de plástico, com pedal, de 13,5L, comprimento de 30,00 cm, largura de 27,70 cm e altura de 35,20 cm, cor branca.	60	UNID	25,63	1.537,80
25	Lixeira de plástico, com pedal, 15L, comprimento de 26,90 cm, largura de 24,30 e altura de 38,30 cm, cor preta.	20	UNID	38,75	775,00
26	Lixeiras para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, kit com 4 unidades na cor vermelha, azul, amarela, verde, cada uma com 60 L. Largura de 430mm, altura de 930 mm, comprimento de 1610mm.	01	KIT	527,00	527,00
27	Lixeira de metal redonda para escritório, preto, telado capacidade 12,5 a 13L.	90	UNID	39,50	3.555,00
Total Geral:					12.779,85

LOTE 06 – Inseticidas, pastilhas p/ sanitários e desodorizador

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
28	Inseticida doméstico aerossol. Eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito da dengue, pernilongos, baratas e formigas; composto de praletirina 0,02% a 0,05%;	65	UNID	13,62	885,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

	cipermetrina 0,05% a 0,15%; imiprotrina 0,04% a 0,08%; pralettrina 0,02% a 0,05%, solventes e propelentes, sem Cfc; princípio ativo grupo químico piretrinas e piretroides. Lata 300ml.				
29	Pastilhas Adesiva para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades.	300	CAIXAS	5,00	1.500,00
30	Desodorizador ambiental aerosol. Fragrância lavanda; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem cfc; acondicionado em frasco de alumínio Lata com 360ml.	180	UNID	16,41	2.953,80
Total Geral:					5.339,10

LOTE 07 – Sacos

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
31	Saco de lixo 50 litros. Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 50 litros; medindo 63 x 80cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	40	PCTE	28,81	1.152,40
32	Saco de lixo 30 litros. Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 39 x 58cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	70	PCTE	18,74	1.311,80
33	Saco de lixo 100 litros. Para uso doméstico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura com variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores,. Pacote com 100 unidades.	60	PCTE	30,16	1.809,60
Total Geral:					4.273,80

LOTE 08 – Itens de suporte a limpeza

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
34	Esponja para limpeza. Tipo dupla face; medindo 110 x 75 x 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo.	230	UNID	1,22	280,60
35	Flanela 100% algodão para limpeza, amarela, dimensões mínimas de 35x55 cm.	140	UNID	4,40	616,00
36	Par de luvas (M), confeccionadas em borracha reforçada, multiuso, tamanho médio, cano curto, tipo todos os dedos. Cor amarela. Cada pacote com 02 luvas.	200	PCTE	6,10	1.220,00
37	Pano de limpeza. Composto de 100% algodão; medindo 90x70cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	200	UNID	12,07	2.414,00
38	Pano de copa e cozinha. Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo 65 x 45cm (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito.	80	UNID	7,14	571,20
Total Geral:					5.101,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

LOTE 09 – MOP e refil

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
39	MOP giratório , com angulação, centrifuga 360 e com cesto em Inox, com refil multiuso, na cor azul. Dimensões: 45C x 27L x 25A	20	UNID	139,93	2.798,60
40	Refil multiuso para o Mop giratório , com centrifugo de 360, cesto de inox. Dimensão do Mop 45C x 27L x 25A.	15	UNID	22,81	342,15
Total Geral:					3.140,75

LOTE 10 – Papel Higiênico

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
41	Papel higiênico rolo de 250m Papel higiênico super branco com folhas dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem branca, alta absorção, maciez e resistência, neutro, rolo de 10cm x 250m. Pacote com 8 rolos.	20	PCTE COM 8 ROLOS	112,10	2.242,00
Total Geral:					2.242,00

LOTE 11 – Estrado

Item	Descrição do Produto	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
42	Estrado de plástico , 50x50x4,5 cm na cor preto, cinza ou azul.	30	UNID	31,20	936,00
Total Geral:					936,00

5.3. Justificativa das Quantidades:

A justificativa do aumento do quantitativo se dá por ter aumentado a demanda diária do Conselho, e também incluído o atendimento desses itens para as Inspetorias, que hoje totalizam 13 (treze).

5.4. O **CUSTO TOTAL** estimado da aquisição é de R\$ 51.517,59 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas deste Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar à contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do contratada;

6.1.6. Comunicar o contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.8. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.1.10. Aplicar à contratada as sanções legais e regulamentares;

6.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;

6.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

6.2. DA CONTRATADA

6.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se necessário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.2.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

6.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento;

6.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não onerará o objeto do contrato;

6.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

- ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 6.2.1.12. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 6.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 6.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 6.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. DA AMOSTRA

- 7.1. Será exigido o envio de amostras, tendo em vista o intuito de garantir o controle da qualidade da proposta em razão do tipo de *licitação* ser o de menor preço, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para todos os lotes/itens caso necessário.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração.
- 7.3. As amostras deverão ser entregues no endereço da Sede do CREA-PI, em Teresina-PI, durante o horário comercial, no prazo limite de 17h, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.6. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências e precauções.

7.7. A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados pela Administração, durante a realização do procedimento de contratação, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes interessados.

7.8. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.9. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.10. Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.11. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.

7.12. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer 01 (uma) unidade de amostra de cada item.

7.13. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.14. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

7.15. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

7.15.1. Todos os lotes/itens sendo feita a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde.

7.16. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.18. Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

7.19. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.20. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

8.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na ORDEM DE FORNECIMENTO, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da contratante.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. O prazo de validade;

9.2.2. A data da emissão;

9.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. O valor a pagar; e

9.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira, por meio de transferência bancária, ou boleto bancário, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

9.6. No caso de atraso pela contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pela contratada na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

9.9. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. Para a aquisição do objeto e para aceitação da proposta na seleção são os constantes abaixo, devendo a licitante vencedora apresentar sua proposta com o menor preço Global.

10.4. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 - Apresentar documentação falsa;

11.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5 - Não mantiver a proposta;

11.1.6 - Cometer fraude fiscal;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

11.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 - O licitante e/ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

a) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.8 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento Contratual.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS COMUNS

12.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns, conforme o inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021 por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

12.2. Ao amparo da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto afigura-se à definição de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, senão vejamos:

12.3. Conforme Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

12.4. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CREA-PI proveniente da conta nº. 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação, constante do vigente orçamento geral da União à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

14. ASSINATURA

Teresina-PI, 05 de agosto de 2024

Suzana Marques Benicio
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº: 01019909/2024

Empresa:	CNPJ:		
Endereço:			Nº
Complemento:			CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:		
Telefones:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante:			
E-mail:			

A empresa supracitada propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, em estrito cumprimento ao previsto no Edital deste Pregão Eletrônico, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexo I do aviso):

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

LOTE / ITENS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Inserir descrição do objeto	01	Unid	R\$	R\$
Total:					R\$

Em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 do CREA-PI, declaramos que:

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico, e seus anexos;

Os itens ofertados atenderão a todos as exigência e especificações técnicas do respectivo Edital, em especial as do termo de referência;

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2024.



ANEXO III
SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa (nome), CNPJ nº (xxxxx), declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo

DECLARAÇÃO

A empresa (nome), CNPJ nº (xxxxx), declara, sob as penas da lei, que não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e OUTROS

A empresa (nome), CNPJ nº (xxxxx), declara, sob as penas da lei, que: cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada no seguinte endereço: _____, DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital (n.º _____) e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos no Pregão 010/2024.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC _____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Representante Legal / carimbo